



LEI N.º 1.964 DE 12 DE JANEIRO DE 2023

“Autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências”

A Câmara Municipal de Entre Rios de Minas aprovou e eu, prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de crédito especial no presente exercício no valor de R\$385.000,00 (Trezentos e oitenta e cinco mil reais) para celebração de parceria entre o município de Entre Rios de Minas e a Associação de Moradores Sem Casa – AMSCA, para instalação de estação de tratamento de esgoto biológica domiciliar (BIOTE), no residencial Dom Luciano Mendes de Almeida.

Art. 2º Para empenho e pagamento das despesas decorrentes da presente lei, fica o Executivo Municipal autorizado a criar no orçamento vigente, a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal

Unidade: 02.008. – Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

Sub Unidade : 02.008.001 - Departamento de Gestão Urbana

Função: 17 – Saneamento

Sub Função: 512 – Saneamento Básico Urbano

Programa 0017 – Saneamento

– Transferência Financeira a AMSCA – Associação de Moradores Sem Casa

Dotação: 02.008.17.512.0017.0.196.4.4.40.41.00 – ContribuiçõesR\$ 385.000,00

Grupo da Fonte: 1 – Recursos do Exercício corrente

Especificação da fonte e destinação de recursos: 708000 – Transferência União referente Compensação Financiamento Recurso Mineral

Art. 3º Servirá de recursos para cobertura do crédito especial autorizado por esta Lei, a anulação da seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal

Unidade: 02.008. – Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

Sub Unidade : 02.008.001 - Departamento de Gestão Urbana



Função: 15 – Urbanismo

Sub Função: 451 – Infra-estrutura Urbana

Programa 0015 – Edificações, Obras e Serviços Públicos

1.041 – Abertura, Drenagem e Pavimentação de Vias Públicas

Dotação: 02.008.15.451.0015.1.041.4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R\$ 385.000,00

Grupo da Fonte: 1 – Recursos do Exercício corrente

Especificação da fonte e destinação de recursos: 708000 – Transferência União referente Compensação Financiamento Recurso Mineral

Art. 4º Fica o executivo autorizado a suplementar da dotação que está sendo criada por esta lei em 30% do seu valor total.

Art. 5º Fica autorizada a inclusão da despesa objeto desta Lei, na Lei Municipal que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o presente exercício e na Lei Municipal nº 1.915 de 01 de dezembro de 2021 que estabeleceu o Plano Plurianual – PPA para o período de 2022/2025.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas, 12 de janeiro de 2023.


José Walter Resende Aguiar
Prefeito Municipal